



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPIAS COGNITIVAS (GESTÃO 2027-2029)**

A Diretoria e a Comissão Eleitoral da FBTC – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TERAPIAS COGNITIVAS, associação civil sem fins lucrativos, fundada no dia 04 de abril de 1998, com sede e foro em Porto Alegre/RS, na Avenida Iguazu, 525/603, Petrópolis, na pessoa de seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições, conforme artigo 39, § 5º dos Estatutos da mesma, resolve tornar público o Edital de Convocação para realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **08 de abril de 2026**, no **Centro de Convenções Expo D. Pedro**, em **Campinas/SP**, **às 18h em primeira chamada** e **às 18h30min em segunda chamada**, durante a realização do XVIII CBTC, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Realizações de 2025;
2. Balanço financeiro de 2025;
3. Mudanças no Estatuto da FBTC
4. Eleição para Presidente da FBTC gestão 2027-2029;
5. Apresentação das candidaturas para cidade sede do XX Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas (CBTC) (2028);
6. Deliberação sobre a cidade sede do XX CBTC, a ser realizado em 2028;
7. Assuntos gerais.

### **I – DA ELEIÇÃO**

1. Com a publicação do presente edital, ficam abertas as inscrições para concorrer ao pleito de eleição para o cargo de próximo Presidente da FBTC, conforme previsto em seu Estatuto Social;
2. Somente poderão votar e serem votados os associados que estiverem em dia com as suas anuidades e presentes na Assembleia Geral Ordinária de 08 de abril de 2026 em Campinas;
3. Os associados que estiverem presentes no CBTC, em Campinas, que precisarem regularizar os pagamentos de anuidades de sua associação junto à FBTC, poderão fazê-lo até as 14h, impreterivelmente, do dia da Assembleia.
4. A eleição para o cargo de presidente da FBTC será realizada por sistema eletrônico, no dia 08/04/2026, CONFORME ORDEM DIA DESTE EDITAL.
5. O resultado será divulgado, EM ASSEMBLEIA, IMEDIATAMENTE APÓS A APURAÇÃO DOS VOTOS pela comissão eleitoral.

### **II – DA APURAÇÃO**

1. A totalização e apuração dos votos deverão ser realizadas imediatamente após o término da votação. Sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e assessorada por equipe técnica devidamente contratada para proceder aos tramites seguros e legais para apuração dos votos eletrônicos
2. Terminada a apuração, deverá ser proclamado oficialmente o resultado da eleição e o candidato vencedor pela Comissão Eleitoral.

### **III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria, Comissão Eleitoral e pelo Estatuto da FBTC.
2. A divulgação do presente Edital será feita via e-mail aos associados, bem como via home Page da FBTC e suas mídias sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

Federação Brasileira de Terapias Cognitivas  
Dra. Angela Donato Oliva  
(Presidente – Gestão 2025-2027)